

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00049947/2019-51
SIGGO Nº 040430

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

De um lado O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 -Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1 inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 37.309.919/0001-**71**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o doravante denominada simplesmente SUB-ROGADA, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.723.422/0001-95, Inscrição Estadual nº 10.247.1825, com endereço na SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 19, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71736-303, telefone (61) 3964-7080/ (61) 98442-2397, doravante denominada contratada, representada MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº: MG l, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº l RESTRITO LGPD ha qualidade de Representante Legal, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art.

ha qualidade de Representante Legal, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF, **Sub-Rogar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020-SSP** (34853236), celebrado em 04/02/2020, publicado no DODF Nº 26, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020, Página 25, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 2.1 O presente Termo tem por objeto a Sub-Rogação Parcial do **Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020-SSP** (34853236), transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.
- 2.2 O presente Termo Aditivo incumbe para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a execução do objeto referente a prestação de Serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020-SSP/DF de R\$ 186.509,29 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos), cujo valor correspondente é R\$ 111.905,57 (cento e onze mil novecentos e cinco reais e cinquenta е sete centavos), conforme Memorando Nο 17/2020 - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEIP/NURA (49501181).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a sub-rogação com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como **SUB-ROGANTE**, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**.

CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização

A fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020-SSP/DF será exercida por executor ou comissão executora indicada pela **SUB-ROGADA**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

Pela Sub-Rogante:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela Sub-Rogada:

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela Contratada:

MARCUS VINICIUS SOARES CORREA

Representante Legal

Testemunhas:

ADRIANA MELO SANTIAGO

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF· RESTRITO LGPD	
--------------------	--

CPF: RESTRITO LGPD



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4**, **Agente Policial de Custódia**, em 26/10/2020, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X**, **Assessor(a) Técnico(a).**, em 26/10/2020, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Correa**, **Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO - Matr.1698671-7**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 06/11/2020, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 09/11/2020, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **49506811** código CRC= **C3E9A2BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00049947/2019-51 Doc. SEI/GDF 49506811